



> [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90003/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

20/02/2025 08:08



Prezados, bom dia!



Tendo em vista o interesse em participarmos do processo licitatório do pregão em epígrafe, pedimos esclarecimentos, conforme segue:

O edital em seu termo de referência solicita dados do condutor/motorista, tais como: a) distância percorrida por motorista; b) horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por motorista; c) ociosidade do veículo por motorista; entre outras informações. Em nosso entendimento, para que isso ocorra de forma correta, deve ser feito o seguinte: cadastrar o motorista no sistema que utiliza o veículo e vincular ele aquela placa, e caso ele venha a trocar de veículo, deve-se alterar no sistema antes que ele inicie sua rota no novo veículo, sendo essa ação de controle logístico de qual motorista está em cada veículo ser realizada por servidor responsável pela frota no sistema, onde os motoristas não tem acesso. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

SANTANA RASTREAMENTO



Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa SANTANA RASTREAMENTO para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - ASSEG, que assim opinou:

"Diante do teor da dúvida da Empresa Santana Rastreamento, esclareço o que se segue:

1. Os relatórios de distância percorrida, horários de utilização, ociosidade de veículo, distância percorrida (ou qualquer outro que envolva motorista) será efetivado por meio dos dados atrelados a placa do veículo cadastrado no sistema disponibilizado pela licitante, uma vez que o controle de motorista será feito, internamente, pela SETRANS - Seção de Transporte, a qual detém toda a expertise para este procedimento.

Assim, a licitante fornecerá todo e qualquer dado atrelado tão-somente a placa do veículo cadastrado no seu sistema.

2. Na oportunidade, destaco que a dúvida em apreciação não interferirá na formulação das propostas, uma vez que trata-se procedimento/controlado interno, gerido diretamente pela SETRANS - Seção de Transporte." (Doc. 2868808)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 serão mantidos.

